



TERMO DE REFERÊNCIA - SC 0574/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1. Aquisição de serviço para a Fundação Cultural de Jacarehy, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Unidade Medida	Descrição	Tipo	Quantidade	R\$
01	Serviço	SERVIÇO DE TRANSPORTE - SERVIÇO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BAÚ ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE, EM CAMINHÃO BAÚ, COM CAPACIDADE DE 25 TONELADAS DE MATERIAIS COM PERMANÊNCIA NO BAÚ, DE VOLUMES DIVERSOS COM PESO BRUTO ATÉ 15.000KG, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME ABAIXO: EVENTO: APRESENTAÇÃO ARQTISTICA DOS DESBRAVADORES DO VALE ORIGEM: DATA, LOCAL E HORÁRIO DE SAÍDA: DIA 05/07, ÀS 06H - Endereço Chácara Piratininga: Rod. Gen. Euryale de Jesus Zerbine, 5375 - Jardim Sao Gabriel, Jacareí - SP, 12340-010 DESTINO: PARA: Parque do Peão: Rod. Brg. Faria Lima, Km 428 - Zona Rural, Barretos - SP, 14780-970 RETORNO: DIA 16/07, ÀS 18H.	Serviço	01	13.890,00

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Transporte de materiais para apresentação artística, de acordo com o descrito acima.



3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo dos serviços é de acordo com o período já informado na descrição do objeto acima.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Onze dias fora a semana da finalização dos serviços), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Solicitante - Camila Ribeiro



Prefeitura de Jacareí

Fundação Cultural de Jacarehy

